



## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO ASSESSOR JURÍDICO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa LEONARDO MESSIAS DE BARROS SILVA, inscrito no CPF sob nº 091.070.784-71, sediada na RUA SÃO JOAO BATISTA, 79 NOVO HORIZONTE - cidade de CUPIRA-PE, consagrou-se vencedor do Procedimento administrativo 011/2025 com objetivo de Contratação de **Pessoa Física ou Jurídica**, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área previdenciária, trabalhista para o setor de recursos humanos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cupira.

Após análise da única propostas recebida e após recebimento da documentação de habilitação, foi consagrada a mais vantajosa para o objeto a empresa acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R\$ 46.380,00** (quarenta e seis mil, trezentos oitenta reais), o prazo de vigência será 12(doze) meses.

Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 28 de abril de 2025

Maurinice Marly dos Santos  
DISPENSEIRA  
CPF 831.174.304-97  
MAT 002110

  
MAURINICE MARLY DOS SANTOS  
DISPENSEIRA